

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3502– Ano 15 terça-feira, 25 de junho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	5
Extrato.....	6
Edital de Notificação.....	6
Edital de Chamamento Público.....	7
Ata.....	7

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1241/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.*Nomeia Joao Vanio da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **JOAO VANIO DA SILVA**, matrícula nº 66.373, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no Pátio de Máquinas, a partir de 19 de junho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1253/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.*Retifica o Decreto SG/nº 1052/24, que prorroga afastamento e revoga-se a partir de 16 de junho de 2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 012/1999, Considerando o memorando nº 223/24, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Permanente,

RESOLVE:

Art.1º Retifica o art.1º do Decreto SG/nº 1052/24, que prorrogou afastamento cautelar, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de maio de 2024, o afastamento cautelar da servidora **J.S.B**, de seu cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 1052/24, a partir de 16 de junho de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1259/24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Nicole Tolios Paim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **NICOLE TOLIOS PAIM**, matrícula nº 66.375, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1265/24, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Angelo Eduardo Bittencourt do Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ANGELO EDUARDO BITTENCOURT DO NASCIMENTO**, matrícula nº 66.376, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de junho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1271/24, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Edemir dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **EDEMIR DOS SANTOS**, matrícula nº 66.374, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Trânsito e Transporte, a partir de 24 de junho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1272/24, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Rafaela Bendo, do cargo de Fiscal do Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 700767,
RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 24 de junho de 2024, **RAFAELA BENDO**, matrícula nº 46.098, do cargo de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado(a) na Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado(a) pela Portaria nº 009/12.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1284/24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação dos vencimentos para pagamento da TLFE, da TFVS e da TCFAM, bem como dispõe sobre a suspensão de prazos processuais relativos às referidas taxas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a migração dos sistemas informatizados do Município para a versão “cloud” (nuvem),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, na Lei nº 7650, de 26 de dezembro de 2019, e na Lei Complementar nº 59, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Até **26 de julho de 2024**, ficam suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos, processos e prazos administrativos em trâmite no Município, desde que relativos a pedidos de cálculo, correção, revisão ou restituição da:

I-Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimentos – TLFE;

II-Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – TFVS; e

III-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM.

Art. 2º O prazo para pagamento, em cota única, de débitos da TLFE, da TFVS e da TCFAM, desde que relativos ao exercício de 2024, fica fixado, sem ônus para os contribuintes, para o dia **26 de julho de 2024**.

Parágrafo único. No caso de opção pelo pagamento parcelado dos tributos de que trata o art. 1º deste decreto, as datas dos vencimentos das parcelas ficam fixadas para: i) 26 de julho de 2024; ii) 12 de agosto de 2024; iii) 30 de agosto de 2024; iv) 16 de setembro de 2024; v) 14 de outubro de 2024; vi) 18 de novembro de 2024; e vii) 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Até **26 de julho de 2024**, os débitos lançados, no exercício de 2024, a título de TLFE, de TFVS e de TCFAM, não implicarão na recusa à emissão de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

FBT

DECRETO SG/Nº 1285/24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **GILCARA PEREIRA CORREA**, matrícula nº 65.620, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DASI-1.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1286/24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **MARI SONIA CALEGARI**, matrícula nº 65.795, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1287/24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.153, de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1288/24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **LARISSA BIANCO SCHMOELLER**, matrícula nº 65.918, de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para o cargo em comissão de Superintendente de Operações, símbolo DAS-6.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1290/24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **HELIO PEDRO FERRO**, matrícula nº 65.883, de Superintendente de Operações, símbolo DAS-6, para o cargo em comissão de Gerente de Parques e Praças, símbolo DAS-6.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

JAIR AUGUSTO ALEXANDRE - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 122, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Felipe Soares Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 700909,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de junho de 2024, **FELIPE SOARES SILVA**, matrícula nº 58.312, do cargo de provimento efetivo de Motorista TFD, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Ato nº 182/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS, SOB O Nº 33.511/2024

PARTÍCIPES: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 00603768 – 52, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento nº 0603768 – 52/2022, de 30/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Data da primeira amortização: 07/06/2024, valor do financiamento: R\$ 100.000.000,00 – Periodicidade dos desembolsos: Trimestral. Total por exercício: Ano 2022 – R\$ 40.000.000,00. Ano 2023: R\$ 11.485.502,69. Ano 2024: R\$ 48.514.497,31.

DATA: Criciúma-SC, 1º de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Renato Francisco Savaris, pela Caixa Econômica Federal.

(Republicado por Incorreção)

Edital de Notificação

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.18-0005968. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1503.** Reclamada: **LIMA LIMÃO COMÉRCIO DE CONFEÇÕES INFANTIL LTDA.**

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.100 (mil e cem) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.896,10 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, com desconto de 40% (quarenta por cento) se pago até a data de vencimento em **12/07/2024**. Vimos informar que após o transcurso de 30 (trinta) dias do vencimento, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subsequente cobrança executiva.

Criciúma (SC), 17 de junho de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Edital de Chamamento Público

FME - Fundação Municipal de Esportes

EDITAL Nº 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga e torna público, nos termos dos itens 1.2, 1.4 e 3.1 do EDITAL Nº 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, a relação de pessoas abaixo citada, cujas respectivas inscrições preliminares dos candidatos foram homologadas (caso tenham preenchidas as condições de inscrição) ou não homologadas (caso não tenham preenchidas as condições de inscrição) pela referida comissão:

CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS	MODALIDADE E NAUPE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	NOME DO(S) CANDIDATO(S) INSCRITO(S)	DECISÃO SOBRE A INSCRIÇÃO
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL FEMININO	José Manoel Joaquim CPF. XXX.XXX.909-68	Homologada

Nos termos do item 3.2 do EDITAL Nº 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, a decisão publicada neste ato está sujeita a recurso pelo candidato eventualmente interessado, no prazo assinalado no item 1.2 do referido edital.

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – 25 de junho de 2024.

ADRIANO MARAGNO OSELLAME - Presidente da FME de Criciúma - COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

ADRIANO MARAGNO OSELLAME - Presidente da Comissão

DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI - Secretária da Comissão

GUILHERME AUGUSTO CARMINATI - Membro da Comissão

RICARDO REITZ BUNN - Assessor jurídico FME

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 099/PMC/2024

PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo n.º 698502)

ATA DA REUNIÃO DA RESERVADA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO, CORRESPONDENTE AO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livreiros, distribuidoras e editoras, para comercialização de livros na **XVII FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2024**, que se realizará do dia 3 a 13 de julho, na Praça Nereu Ramos, Centro do Município de Criciúma–SC.

Às dezessete horas e dez minutos, do dia vinte e quatro, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se reservadamente os membros da equipe técnica da secretaria municipal de educação de criciúma, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO, correspondente ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 099/PMC/2024. Abertos os trabalhos verificou-se que protocolaram tempestivamente seus envelopes, lacrados na forma do Edital as empresas: IL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ – 13.758.176/0001-59; LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP - CNPJ – 79.015.384/0001-76; TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI - CNPJ – 07.012.278/0001-28; INNOVA SOLUÇÕES LITERÁRIAS DISTRIBUIDORA E EDITORA LTDA - CNPJ – 52.202.919/0001-61; CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ – 04.588.297/0001-09; INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ – 11.112.468/0001-94; PRIME EDITORIAL LTDA - CNPJ – 07.742.550/0001-25 e BOLARE – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ – 36.668.678/0001-94. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes " HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da equipe técnica. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Equipe, constatou-se que todos cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Com exceção da empresa BOLARE – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, que não apresentou o documento solicitado no item a) Certificado de regularidade junto ao FGTS, contudo, após diligência, foi constatado a regularidade do documento. No entanto, após análise, minuciosa dos documentos das empresas PRIME EDITORIAL LTDA e BOLARE – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA foi constatado que ambas possuem o Sr. SAMUEL JESUS FERREIRA HONORATO, com proprietário e procurador, respectivamente, como

também, as empresas estão estabelecidas no mesmo endereço sede, e conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC – Apelação Criminal: APR XXXXX-13.2019.8.24.0007, esta equipe após orientação jurídica, e visando garantir a lisura do certame, solicitou via e-mail ao representante legal, a retirada de uma das empresas em relação ao presente credenciamento, ocasião em que obteve-se a solicitação de manutenção da empresa PRIME EDITORIAL LTDA. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO** das as empresas: **IL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA; LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP; TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI; INNOVA SOLUÇÕES LITERÁRIAS DISTRIBUIDORA E EDITORA LTDA; CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA; INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e PRIME EDITORIAL LTDA.** Os participantes IL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA; INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA e LIVRARIA FÁTIMA EIRELI – EPP solicitaram credenciamento para somente 01 (um) espaço/stand, já as empresas TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI; INNOVA SOLUÇÕES LITERÁRIAS DISTRIBUIDORA E EDITORA LTDA e PRIME EDITORIAL LTDA solicitaram credenciamento para 02 (dois) espaço/stand, ficando, portanto, todos os 10 (dez) stands requeridos. Assim sendo, a Comissão determinou o **dia 26 de junho de 2024, às 09h00 para a realização do sorteio do layout disponibilizado anexo deste edital (Anexo II – Layout Feira do Livro 2024), a ser realizado na sala de licitações do município de Criciúma,** com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes habilitadas, conforme estabelecido no edital. As licitantes serão comunicadas desta decisão através da publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão da Equipe Técnica. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2024.

Equipe Técnica:**DANIELA CAMILO PINHEIRO**

Membro

MELISSA VIEIRA FERNANDES

Membro

LUCIANI BUSSOLO

Membro